



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 174/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal dos Surdos no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º A inclusão da data comemorativa no calendário tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas à inclusão social dos Surdos, bem como promover políticas públicas que visem o combate à discriminação e ao preconceito, por meio de órgãos competentes, associações, entidades e instituições do município, realizando eventos educativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de setembro de 2022.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A Organização Mundial de Saúde fez um alerta de que até o ano de 2050, cerca de 900 milhões de pessoas podem ter surdez. No Brasil, estima-se que haja cerca de 10 milhões de surdos. A Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras diretrizes quanto à inclusão da pessoa surda.

Segundo o Censo de 2010 realizado pelo IBGE, 9,7 milhões de pessoas têm deficiência auditiva. Desses, 2.147.366 milhões apresentam deficiência auditiva severa, situação em que há uma perda entre 70 e 90 decibéis (dB). Cerca de um milhão são jovens até 19 anos.

A Comunidade surda de nosso município sofre com as dificuldades encontradas na vida cotidiana. A falta de profissionais que conheçam a linguagem de libras é uma das maiores limitações impostas a eles.

Os surdos encontram dificuldades em realizar as mais simples atividades diárias como, compras no comércio, receber atendimento na saúde e a devida assistência na educação.



O processo de inclusão ainda representa uma utopia pois ao oferecer condições para que a comunidade surda seja incluída, ainda há resistência por parte da família que por não conhecer a Libras chega a rejeitar o surdo e sua participação social considerando-o como deficiente ou até mesmo incapaz.

Por outro lado, as empresas abrem espaço para contratação de surdos mas não se dão conta da necessidade de contratação de um intérprete para garantir a participação do surdo nas atividades da empresa, fato que dificulta seu acesso em algumas áreas da sociedade.

Urge rever as leis que foram criadas para garantir ao surdo a participação em todas as áreas da sociedade.

Ibitinga, 16 de setembro de 2022.

RICARDO PRADO
Vereador - PL



